



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 10428 , DE 25 DE MARÇO DE 2003.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL PM RE 01776-6 CLADEMIR FERNANDO FALLER**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, junto a Associação Tiradentes da Polícia Militar, a contar de 1º de janeiro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Publicado no Diário Oficial
nº 5197 do dia 27/03/03